



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (AL)

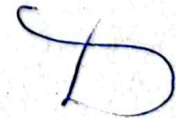
Às 13:30 horas do dia 4 de março de 2024, na sala de reunião da Diretoria Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, no oitavo andar do Fórum Pontes de Miranda, localizado na Avenida da Paz, n.º 2.076, no Centro de Maceió, foi realizada reunião do Comitê de Promoção de Políticas Públicas de Atenção às Pessoas Idosas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, sob a condução do Juiz Auxiliar da Presidência deste Regional, Dr. Flávio Luiz da Costa, com a participação dos servidores Adriano Weber Motta de Carvalho, Déborah Gomes Torres Pinto, Kamilla Ayssa Silva Barreto Ferraz, Rodrigo José Rodrigues Bezerra; dos advogados Gilberto Irineu de Medeiros e Tutmés Toledo Gomes Marcelino, representando a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Seccional Alagoas; dos servidores Daniely Nunes de Araújo e Bruno Coimbra Albuquerque Cerqueira, ambos representando a Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania (SEMUC) e da servidora Rafaela Karla Seixas do Nascimento da Secretaria de Estado (de Alagoas) da Cidadania e da Pessoa com Deficiência. A reunião teve início com a exposição de Rodrigo Rodrigues acerca da Resolução CNJ n.º 520/2023, a qual trata da Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades, tendo por diretrizes: o incentivo à autocomposição de conflitos, mediação e

construção de soluções consensuais; o atendimento multidisciplinar à pessoa idosa em situação de risco; ações para a valorização e proteção da pessoa idosa; qualificação e atualização dos magistrados e servidores sobre temáticas relacionadas a pessoas idosas; trabalho colaborativo e em rede entre atores institucionais envolvidos com a política sobre Pessoas Idosas. Após, Rodrigo Rodrigues apresentou a minuta do ato de criação do Comitê de Promoção de Políticas Públicas de Atenção às Pessoas Idosas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, sendo destacados, os seguintes pontos: Em sua composição este comitê conta com dois (2) magistrados(as) trabalhistas, do TRT da 19ª Região e um (1) servidor(a) do Regional indicados pela Presidência do TRT19; dois (2) representantes, sendo um(a) titular e um(a) suplente, indicados das seguintes instituições/órgãos: Ministério Público do Trabalho em Alagoas, Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Alagoas, Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF) e Secretaria Municipal de Assistência Social de Maceió (Semas). Entre as atribuições comuns dos integrantes do Comitê, a serem desenvolvidas em regime de cooperação entre as instituições, pode-se elencar: I – promover a articulação com as diversas instituições governamentais e não governamentais, visando ações de parceria para o atendimento das demandas apresentadas pela população idosa; II – promover o aprimoramento e a manutenção de bases de dados e informações

estatísticas atualizadas, acessíveis, com padrões que permitam sua integração nacional; III – propor e participar de projetos voltados às pessoas idosas, a serem desenvolvidos para aperfeiçoamento da política, com técnicas de inovação, de forma empática e colaborativa; IV – promover cursos, palestras e eventos para capacitar juízes, servidores, auxiliares do Judiciário e atores externos em relação à política; V – promover a sensibilização, capacitação e materiais de divulgação para a comunidade local, com o objetivo de assegurar o cumprimento dos direitos e deveres previstos no Estatuto da Pessoa Idosa e a erradicação da violência praticada contra a pessoa idosa; VI – desenvolver estratégias para o atendimento interdisciplinar da pessoa idosa; VII - criar o Fórum Permanente de Diálogo Interinstitucional com entidades que atuam no segmento de proteção às pessoas idosas, de âmbito público e privado; e VIII. - implementar projetos voltados à educação infantil, com o incentivo de participação multigeracional, com o objetivo de atuarem na divulgação, promoção e formação acerca do Estatuto da Pessoa Idosa e da educação para o envelhecimento, cujo público-alvo consistirá na comunidade escolar das escolas públicas das respectivas comarcas e profissionais que atuam nas instituições partícipes. Após, foram minudenciadas as atribuições específicas do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, sendo estas: I – acompanhar a gestão da política; II – monitorar e avaliar ações relacionadas aos direitos das pessoas idosas, promovidas no âmbito desta política; III

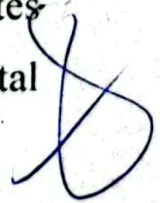


promover pesquisas da política voltada para pessoas idosas, anualmente, que contemple a experiência dos usuários; IV – estabelecer fluxo de trabalho com a Ouvidoria do Tribunal, para funcionar como canal especializado de atendimento, acolhimento e orientação às pessoas idosas; V – propor, coordenar e participar de mutirões de cidadania para julgamento dos processos que possuam pessoas idosas como requerente; VI – disponibilizar na página da internet do tribunal, legislação referente aos direitos das pessoas idosas, indicadores e resultados das atividades praticadas voltadas à proteção da pessoa idosa e demais informações pertinentes ao tema; VII - atuar com outros tribunais de forma articulada e propositiva no sentido de criar e fortalecer as redes interinstitucionais de proteção às pessoas idosas; e VIII - realizar cursos de formação, previsto no Plano de Capacitação Anual da escola judicial, a fim de disseminar os princípios, diretrizes e objetivos descritos nos arts. 2º, 3º e 4º da Resolução CNJ n. 520/2023, sobre temáticas relacionadas a pessoas idosas. Também foram explicitadas as atribuições de outros órgãos/instituições, a saber: Art. 5º São atribuições da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Alagoas: I – monitorar e avaliar ações relacionadas aos direitos das pessoas idosas, promovidas no âmbito desta política; II – promover pesquisas da política voltada para pessoas idosas, anualmente, que contemple a experiência dos usuários; III – propor e participar de projetos voltados às pessoas idosas, a serem desenvolvidos para aperfeiçoamento da política, com



técnicas de inovação, de forma empática e colaborativa; e IV – promover a sensibilização, capacitação e materiais de divulgação para a comunidade local, com o objetivo de assegurar o cumprimento dos direitos e deveres previstos no Estatuto da Pessoa Idosa e a erradicação da violência praticada contra a pessoa idosa. Art. 6º São atribuições do Ministério Público do Trabalho em Alagoas: I – monitorar e avaliar ações relacionadas aos direitos das pessoas idosas, promovidas no âmbito desta política; II – promover pesquisas da política voltada para pessoas idosas, anualmente, que contemple a experiência dos usuários; III – promover a sensibilização, capacitação e materiais de divulgação para a comunidade local, com o objetivo de assegurar o cumprimento dos direitos e deveres previstos no Estatuto da Pessoa Idosa e a erradicação da violência praticada contra a pessoa idosa; e IV – desenvolver estratégias para o atendimento interdisciplinar da pessoa idosa, Art. 7º São atribuições da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (Secdef): I – acompanhar a gestão da política; II – promover pesquisas da política voltada para pessoas idosas, anualmente, que contemple a experiência dos usuários; III – promover a sensibilização, capacitação e materiais de divulgação para a comunidade local, com o objetivo de assegurar o cumprimento dos direitos e deveres previstos no Estatuto da Pessoa Idosa e a erradicação da violência praticada contra a pessoa idosa; e IV – desenvolver estratégias para o atendimento interdisciplinar da

pessoa idosa. Art. 8º São atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social de Maceió (Semas): I – acompanhar a gestão da política; II – promover pesquisas da política voltada para pessoas idosas, anualmente, que contemple a experiência dos usuários; III – promover a sensibilização, capacitação e materiais de divulgação para a comunidade local, com o objetivo de assegurar o cumprimento dos direitos e deveres previstos no Estatuto da Pessoa Idosa e a erradicação da violência praticada contra a pessoa idosa; e IV – desenvolver estratégias para o atendimento interdisciplinar da pessoa idosa. Ficou estabelecido que serão realizadas reuniões trimestrais, neste ano, a partir de 1º de abril, neste mesmo local, a saber, nas instalações da sede do TRT19, e a partir do mesmo horário (13:30h), podendo ocorrer ajustes, conforme conveniência e disponibilidade dos membros deste Comitê. Entre as instituições aqui presentes, pelos seus representantes, ficou sinalada a realização de evento alusivo ao Dia Mundial de Conscientização sobre a Violência contra a Pessoa Idosa, instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2011, com o objetivo de chamar a atenção para a existência de violações dos direitos dos idosos e divulgar formas de denunciá-las e combatê-las, o qual é usualmente celebrado, a cada ano, em 15 de junho. Porém, tendo em conta que neste ano, de 2024, tal dia será um sábado, decidiu-se por efetuar o evento comemorativo na terça-feira, dia 11 de junho. Os representantes da OAB, Dr. Gilberto Irineu e Dr. Tutmés indicaram que tal



cerimônia pode ocorrer na sede da Seccional da OAB em Alagoas, na Av. General Luiz de França Albuquerque, no bairro de Jacarecica. A Dra. Rafaela Karla Seixas do Nascimento comprometeu-se a apresentar na próxima reunião, em primeiro de abril vindouro, um conteúdo programático de atividades e palestras que poderão vir a ser desenvolvidas em tal encontro. Não havendo outros assuntos, foi dada por encerrada a reunião, e eu, Adriano Weber Motta de Carvalho, passei a lavrar a presente ata, a qual segue assinada pelo Presidente do Comitê de Promoção de Políticas Públicas de Atenção às Pessoas Idosas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.


Flávio Luiz da Costa

Presidente do Comitê de Promoção de Políticas Públicas
de Atenção às Pessoas Idosas – TRT19